

## **PROPOSTA N.º 91/2023**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O Clube de Judo da Universidade Lusófona (CJUL) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. O Clube de Judo da Universidade Lusófona é um clube e escola de Judo com sede na Freguesia de Alvalade, com fortes tradições na modalidade, reconhecido mérito desportivo e qualidade técnica;
4. O Clube de Judo da Universidade Lusófona é uma instituição sem fins lucrativos e tem como principal objetivo alargar e complementar a oferta na ocupação de tempos livres das crianças, jovens e adultos, e a difusão generalizada da modalidade de Judo;
5. O Clube de Judo da Universidade Lusófona desenvolve atividade em todos os escalões previstos pela Federação Portuguesa de Judo, os seus atletas participam nas provas do calendário

nacional, obtendo assim o direito de integração em seleções nacionais e sendo reconhecido o seu mérito desportivo e a qualidade técnica;

6. O apoio não financeiro solicitado pelo Clube de Judo da Universidade Lusófona consiste na cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade para a realização do seu Torneio de Judo Infantil;
7. O referido pedido destina-se ao próximo dia 29 de abril, entre as 10h00 e as 18h00;
8. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do espaço;
9. O referido pedido de apoio foi solicitado via mail, no dia 24/01, ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade;
10. O Clube de Judo da Universidade Lusófona assume o compromisso da boa utilização deste equipamento;
11. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de € 567,84 (quinhentos e sessenta e sete euros, oitenta e quatro euros) S/IVA, o que correspondente ao cálculo dos encargos com a cedência do equipamento (8 horas de utilização x € 70,98/hora utilização S/IVA = € 567,84);

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 27 de abril de 2023

O Vogal Tesoureiro

Paulo Doce de Moura